



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME  
de Nova Laranjeiras – PR**

**Lei Municipal nº 1047/2015, alterado pelas Leis N° 1146/2017 e N° 1278/2020**

**Período**

**Novembro de 2024**

**Nova Laranjeiras - PR**

## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório:** ( X ) de Monitoramento ( ) de Avaliação

### **Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 151/2023**

Dilciane Klos	EJA
Raquel Bones dos Reis Mufatto	Secretaria Da Saúde
Sandro Simão Veroneze	Secretaria De Finanças
Leomar Caimi	Poder Legislativo
Ivanir Maria Prudente	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Martins Narloch	Diretora Da Rede Municipal
Rosemara Da Silva Moro	Diretora Da Rede Estadual De Ensino
Emerson Pilarski	Transporte Escolar
Michele de Cássia Rossa Babinski	CRAS
Lucemara Pickler de Lima	Educação Do Campo
Elaine Fiori Galvão	Conselho Municipal De Educação
Tatiane Biesek	Educação Especial
Gicele Da Aparecida Bello Carvalho	EAD

## **Equipe Técnica**

### **Ato Legal Nº – 78/2021**

- Angelita Fiori
- Dilciane Klos
- Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- Lucemara Pickler de Lima
- Silvia Regiane Vorges

## Sumário

### DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Equipe Técnica3

Ato Legal Nº – 78/20213

#### 1. MONITORAMENTO DAS METAS8

##### 1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO9

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 110

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS10

##### 1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO13

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL13

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META214

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS14

##### 1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO17

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 317

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 318

1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS18

##### 1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO20

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 421

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META422

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS23

##### 1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO25

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 525

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 526

- 1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS27
- 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO29
  - 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META629
  - 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 630
- 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO34
  - 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 734
  - 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 735
  - 1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS35
- 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 838
- 1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS40
- 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO41
  - 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 941
  - 1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS42
- 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO44
  - 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1044
  - 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1044
  - 1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS45
- 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO46
  - 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1147
  - 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1147
  - 1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS47
- 1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO49
  - 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META1249
  - 1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS51

- 1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO52
    - 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1352
    - 1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS53
  - 1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO54
    - 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1454
    - 1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS55
  - 1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO56
    - 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META1556
    - 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1557
    - 1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS58
  - 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO59
    - 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1659
    - 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1660
    - 1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS60
  - 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1762
  - 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1762
  - 1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS63
  - 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1864
  - 1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS67
  - 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1968
  - 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1971
  - 1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS71
- 1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO72
    - 20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 2073

20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 2073

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS74

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES75

3. ANEXO76

## **APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do Plano. É um dos principais instrumentos de Política Pública Educacional, pois orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do mesmo, com avaliações bianuais ao longo do período, e monitoramento constante, assim a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação - CMMA deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência estudos e resultados de pesquisas nacionais, por amostra ou demais dados oficiais disponíveis em parceria com as Comissões e Equipes Técnicas nomeadas por meio de Decretos com o objetivo de garantir e diminuir as desigualdades educacionais existentes.

É fundamental lembrar que para toda ação planejada, é necessário, avaliar periodicamente se a mesma está decorrendo conforme previsto e, por outro, analisar se os resultados são de fato os pretendidos, seu acompanhamento e avaliação conforme previsto em sua Lei de Criação N° 1047/2015. Assim, a apresentação dos dados coletados não devem ficar na superficialidade, precisamos enfrentar os desafios na superação das dificuldades, com políticas efetivas de investimentos e no aperfeiçoamento das práticas educacionais.

O presente Relatório de Monitoramento trata do período compreendido entre 2023 e 2024, o IPARDES e SEED estão trabalhando na sistematização dos dados disponíveis até o momento, porém com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas; O IPARDES prevê para o até o final do ano de 2024, a disponibilização de versão revisada das projeções populacionais, pelo IBGE, ou a atualização dos cadernos de subsídios sem essa informação se eventualmente o IBGE não divulgar a informação nas próximas semanas.

A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre as Secretarias de Educação, Instituições de Ensino, Movimentos Sociais, Associações representativas e Sociedade Civil, o que promove uma ampla análise e reflexão da situação educacional de nosso município, assim, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que o Plano de Educação cumpra sua finalidade, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

## 1. MONITORAMENTO DAS METAS

### 1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<i>1</i>	<i><b>Meta 1</b> - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.)</i>

#### 1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

<b>Indicador 1A</b>	<i>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

<b>Indicador 1B</b>	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.</i>
Conceitos e definições	<i>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3</i>

	<i>anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

### 1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	58,5%	63,6%	77,6%	53,9%	57,1%	74,2%	63,2%	66,6%	67,4%	*	
Indicador 1B	9,5%	10,6%	12,1%	11,2%	13,4%	13,7%	12,8%	12,6%	18,1%	*	

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

### 1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta			
<b>1</b>	<b>Meta 1</b> - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.)			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES

		desenvolvimento; Concluída; )	Sim; Não; Parcialmente	
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Previsão para construção de uma Creche PROINFANCIA INDIGENA Ampliação e reformas das unidades já existentes
1.2 Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	SIMEC PAR4 Ampliação de Módulo Infantil
1.3 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.4 Induzir, para efeito de concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação, a	2016-2025	Concluída	Sim	Não possuímos fila de espera.

oferta de matrículas gratuitas em creches.				
1.5 Fomentar a formação de profissionais do magistério para a educação infantil.	2016-2025	Concluída	Sim	
1.6 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.7 Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.8 Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada.	2016-2025	Concluída	Sim	
1.9 Fomentar o acesso à creche e a pré-escola e a oferta do	2016-2025	Concluída	Sim	

atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil, e garantindo a criança o acompanhamento de profissional especializado.				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

## 1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>

### 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

<b>Indicador 2 A</b>	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>
<b>Indicador 2B</b>	<i>Nenhum.</i>

Justificativa	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

### 1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 2A (Matrículas na escola de 6 a 14 anos)	171,2%	174,9%	143,5%	152,6%	109,7%	106,6%	105,9%	102,8%	100,3%	*	
Indicador 2B	Não mensurado										

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

### 1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>2</b>	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e</i>

<i>garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>				
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.	2016-2025	Concluída	Sim	SONDAR – Aprende Brasil Prova Paraná HÁBILE Conselho Municipal de Educação SAEB SEMED
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	2016-2025	Concluída	Sim	Power B.I Inserção ao programa SERP
2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.	2016-2025	Concluída	Sim	Power B.I Inserção ao programa SERP SEMED

<p>2.4 Manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas.</p>	<p>2016-2025</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>SIMEC – PAR4 PNLD – Programa Nacional do Livro Didático</p>
<p>2.5 Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.</p>	<p>2016-2025</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Sim</p>	
<p>2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da</p>	<p>2016-2025</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	

educação do campo e da indígena;				
2.7 Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.	2016-2025	Concluída	Sim	
2.8 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.	2016-2025	Concluída	Sim	INSTRUÇÃO N.º 01/2024 RESOLUÇÃO N.º 6643/2024 – GS/SEED a qual estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025 para a rede pública.

### 1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>

#### 1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

<b>Indicador 3 A</b>	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>

Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>
<b>Indicador 3B</b>	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

### 1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 3A (Matrículas na escola de 15 a 17 anos)	112,4%	129,9%	132,2%	109,8%	105,3%	83,0%	97,3%	124,4%	123,9%	*	
Indicador 3B (Matrículas no E.M)	54,7%	61,6%	65,8%	71,0%	70,5%	68,5%	72,7%	95,8%	97,6%	*	

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

### 1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>3</b>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b>  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b>  Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
3.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo, em regime de colaboração, a frequência e o apoio a aprendizagem.	2016/2025	Concluída	Sim	
3.2 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Conselho Tutelar e a Assistência Social.	2018/2020	Concluída	Sim	
3.3 Programar ações para prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação				

à orientação sexual ou à identidade de gênero.	2016/2025	Concluída	Sim	
3.4 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, levando-se em conta a realidade que a escola está inserida e a legislação vigente;	2016/2025	Concluída	Sim	
3.5 Implantar laboratórios de ciências, física, química e informática nas Instituições de Ensino com recursos disponibilizados da Esfera Estadual.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
3.6 Estimular, através de projetos específicos, a troca de experiências entre as redes de ensino municipal e estadual, objetivando, durante a vigência deste Plano, a garantia de educação com qualidade.	2016/2025	Concluída	Sim	

#### 1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
4	<i>Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à</i>

	<i>educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

<b>Indicador 4 A</b>	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i>
Justificativa	<i>Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

<b>Indicador 4B</b>	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i>
Conceitos e definições	<i>Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de</i>

	<i>matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Percentual</i>

<b>Indicador 4C</b>	<i>Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Percentual</i>

#### 1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META4

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 4A	Inexistente										
Indicador 4B (Alunos de 4 a 17 anos com deficiência)	----	47,7%	45,2%	*	84,4%	85,0%	87,0%	*	*	*	
Indicador 4C	Inexistente						72,2%	*	*	*	

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizada pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências de cruzamento de grupos de idades com tipo de classe (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

#### 1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>4</b>	<i>Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
4.1 Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional	2016/2025	Concluída	Sim	

especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;				
4.2 Implantar salas de recursos multifuncionais em todas as escolas de acordo com a legislação vigente, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas urbanas e do campo;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	Implantação de Salas de Recursos conforme demanda manifesta.
4.3 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular onde atue o professor regular juntamente com um professor especializado para o atendimento individualizado ao aluno;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
4.4 Implementar programa de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, de materiais didáticos, recursos de tecnologia assistida e oferta da educação bilíngue (língua portuguesa/ LIBRAS), conforme a demanda;	2016/2025	Concluída	Sim	

4.5 Ofertar o transporte acessível, conforme a demanda.	2016/2025	Concluído	Sim	Ônibus adaptado – Programa Caminho da Escola
---------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----	----------------------------------------------

### 1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
5	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.- Alterado pela Lei N° 1278/2020 com a seguinte redação “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”.</b>

#### 1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

### 1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 5A (Leitura)	Nível 1 – 16,3% Nível 2 – 43,8% Nível 3 – 31,3% Nível 4 – 8,8%	----	Nível 1 - 9,5% Nível 2 - 39,3% Nível 3 - 36,9% Nível 4 - 14,3%	-	-	-	-	-	-	77,5%	
Indicador 5B (Escrita)	Nível 1 - 2,5% Nível 2 – 21,3% Nível 3 – 1,3% Nível 4 - 61,3% Nível 5- 13,8%	----	Nível 1 – 1,2% Nível 2 – 3,6% Nível 3 – 6,0% Nível 4 – 81,0% Nível 5 – 8,3%	-	-	-	-	-	-	77,5%	
Indicador 5C (Matemática)	Nível 1 - 23,8% Nível 2 – 32,1% Nível 3 –	----	Nível 1 – 16,3% Nível 2 – 36,3% Nível 3 –	-	-	-	-	-	-	77,5%	

	21,4% Nível 4 - 22,6%		18,8% Nível 4 – 28,8%							
--	-----------------------------	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinando o ponto de corte que indica a Alfabetização de uma criança ao final do 2º ano de ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentam desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

Inúmeras são as ações que vem sendo realizada, como formação de professores, avaliações diagnósticas, adesão a Programas como, por exemplo: Educa Juntos, Compromisso Criança Alfabetizada – CNCA (Implantação dos Cantinhos de Leitura), Sistema de Ensino Aprende Brasil além da utilização do PNLD.

### 1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>5</b>	<b>“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”. Conforme Lei 1278/2020.</b>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b>  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b>  Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>				
5.1 Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove				

anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de dois anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do segundo ano.	2016/2025	Concluído	Sim	
5.2 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças, e estimular que cada escola possa aplicar sua avaliação de acordo com a realidade.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	SONDAR Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacional para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

efetividade. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação ofereça cursos específicos sobre tecnologias.				
5.5 Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Compete à entidade mantenedora das Comunidades Indígenas Língua Materna em todas as disciplinas incluídas na grade curricular (06 aulas específicas).

#### 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>

##### 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META6

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

Indicador 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos</i>
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

	<i>do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se às escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Escolas</i>

#### 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 6A	30,4%	23,4%	12,9%	12,0%	3,9%	6,2%	5,0%	1,4%	5,6%	5,25%	
Indicador 6B	55,0%	40,0%	19,0%	23,8%	5,0%	10,0%	10,0%	*	*	*	

De acordo com a Meta o público alvo para a Educação em Tempo Integral - ETI são os alunos da Educação Básica, aqueles cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem a Educação de Jovens e Adultos nem a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante. Cujas Jornadas de Tempo Integral seja de duração, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública, sendo nesse caso o município atende em tempo integral crianças de Educação Infantil e em etapa de Creches e quando a possibilidade de adesão de Programas Governamentais por meio de AC- Atividades Complementares e AEE – Atendimento Educacional Especializado.

Porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte de variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados em relação ao percentual de escolas públicas da educação básica que possuem atendimento.

A Secretaria Municipal de Educação trabalha em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com a implantação de Programas Culturais, os quais acontecem dentro das Escolas Municipais com projetos de contraturno, com atendimento de oficinas de violão, judô, dança e futsal.

O município realizou ainda via SIMEC PAR a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014). O qual vem ampliando gradativamente a oferta em Tempo Integral, para o ano de 2024 será implantado no formato de Jornada Ampliada na Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva, localizada na comunidade de Rio Guarani oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais para uma média de 75 alunos com oferta de 45 horas/semanais e para o CMEI Vereador Leonildo Galvão para os estudantes de pré escola.

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>6</b>	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
6.1 Manter e ampliar programa nacional de ampliação da jornada escolar, estendendo-a progressivamente mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – SIMEC PAR

o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.				
6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	SIMEC PAR4
6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.4 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação				

da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.5 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.6 Atender as escolas do campo na oferta de educação integral considerando as peculiaridades locais.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – SIMEC PAR
6.7 Garantir que a Secretaria Municipal de Educação forneça cursos de formações para secretários e diretores sobre o sistema do governo federal e do Estado sobre adesão e prestação	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

de contas em Programas do Governo Estadual e Federal.				
6.8 Garantir a troca de experiências entre as escolas do município.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Processo de Transição

### 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</i>

#### 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

### 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 7A (Anos Iniciais)	---	5,2	---	5,5	---	5,7	---	6.1	-	6.1	
Indicador 7B (Anos Finais)	---	4,3	---	4,4	---	5,3	---	5,3	-	5,8	
Indicador 7C (Ensino Médio)	---	---	---	3,7	---	4,5	---	4,7	-	4,9	

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. Ressalta-se que nos anos cujos campos estão traçados não houve avaliação. Conforme dados obtidos no INEP consultados resultados/metras, pode-se constatar que o município manteve a média atingida para os anos de 2021 e 2023, não atingindo, portanto a meta estipulada de 6,4. Destacando que esse indicador se refere a media publica, sendo a média municipal atingiu 6,3.

### 1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>7</b>	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
7.1 Definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa para o aluno, com ação reflexiva na prática pedagógica do professor, sendo assim essa ação será desenvolvida pela equipe pedagógica e corpo docente;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.2 Acompanhar e divulgar os resultados do IDEB nas escolas, principalmente nas reuniões pedagógicas com objetivo de discutir e refletir buscando uma equidade na educação;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	SAEB –Análise dos indicadores
7.3 Enfrentar as dificuldades sociais e ampliar o acesso a escola;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.4 Fomentar o				

desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria no fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.5 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.6 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei Nº 10639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.7 Prevenção ao Uso Indevido de Drogas. Sexualidade Humana, Educação Ambiental Lei Federal nº 9795/99, Dec. 4201/02. Educação Fiscal. Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, trabalhando com ECA; Envelhecimento Saudável – Estatuto do Idoso.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.8 Assegurar a todas as escolas públicas da educação básica, água tratada e saneamento				

básico; energia elétrica, acesso a rede mundial de computadores em banda larga e alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a biblioteca, acesso a espaço para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; equipamento e laboratórios.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Programa Educação Conectada - SIMEC
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------	-----	-------------------------------------

### 1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>

#### 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural</i>
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente;</i>

#### 1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 8A	Não mensurado										
Indicador 8B											
Indicador 8C											
Indicador 8D											

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informa anos de estudos para todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

### 1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>8</b>	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b>  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b>  Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
8.1 Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Incentivo á participação ao ENCCEJA
8.2 Garantir acesso gratuito a				

exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
8.3 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência para garantia da mesma e apoio à aprendizagem.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
8.4 Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

### 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>

#### 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9 <sup>a</sup>	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população</i>

	<i>com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

#### 1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 9A	Não Mensurado										
Indicador 9B											

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informa anos de estudos para todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

#### 1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta
------	---------------

<b>9</b>	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso a educação básica na idade própria;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.2 Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.3 Realizar um diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.4 Sensibilizar por meio da mídia (imprensa falada e escrita) através de chamadas (propagandas), de maneira a atender esse público alvo.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

## 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<i>10</i>	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>

### 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10 A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).no município não há a oferta dessa demanda.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

### 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Calculado conforme o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

O município realizou via SIMEC/PAR o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos é uma Política Pública construída de forma colaborativa pelo MEC, Estados, Municípios e Distrito Federal. É uma política organizada e conduzida pelo MEC, SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e IFFar – Instituto Federal de Farroupilha.

### 1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>10</b>	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
10.1 Fomentar o desenvolvimento de currículos, material didático e metodologias específicas para a avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de Jovens e Adultos integrados a Educação Profissional;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.2 Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para Jovens e Adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter – relação	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos, produção de material didático e específico e formação continuada de professores.				
10.3 Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação e continuada, de maneira a valorizar o trabalho de quem vive no campo em parceria com o PRONATEC.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

### 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>

### 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio</i>
Unidade de medida	<i>Número de Matrículas</i>

Indicador 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas no público x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Matrículas.</i>

Indicador 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas no segmento público x 100)</i>
Unidade de medida	<i>% de Matrículas.</i>

### 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 11A	52	51	49	25	6	0	0	0	0	0	
Indicador 11C	18,2%	15,9%	11,4%	-43,2%	-86,4%	-100%	-100%	-200%	-200%	-200%	

Calculado conforme o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

### 1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>11</b>	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
11.1 Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.3 Expandir o atendimento do ensino médio à formação profissional de acordo com os				

interesses e necessidades da população.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
-----------------------------------------	-----------	--------------------	--------------	--

## 1.2 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>

### 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

Indicador 12 A	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12B	<i>Taxa líquida de escolarização na educação superior</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da</i>

	<i>população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</i>
Conceitos e definições	<i>Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

#### 1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 12A	Não Mensurado										
Indicador 12B											
Indicador 12C											

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

Inviável para o município. PNAD é uma pesquisa amostral, Censo da Educação superior não informa o endereço exato do aluno, ao se usar o endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo, pois a maioria dos municípios não possui em seu território instituições de ensino superior.

### 1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>12</b>	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída; )	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
12.1 Divulgar a existência do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei Nº 10.260 de 12 de julho de 2001;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.3 Informatizar, e adquirir livros para a Biblioteca pública;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.4 Incentivar as Instituições de Ensino Superior – IES – a				

ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de Jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------	--------------	--

### 1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação.</i>

#### 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes</i>

Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes</i>

### 1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 13A	Não Mensurado										
Indicador 13B											

Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há a oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da Instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para o município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

### 1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>13</b>	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
13.1 Valorizar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

institucionalizada, na forma de programas de Pós Graduação stricto sensu.				
---------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

#### 1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>

##### 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 14

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Títulos de mestrado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Mestrados no ano</i>

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Doutorados no ano.</i>

##### 1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 14A	Não mensurado										
Indicador 14B											

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas. Não se aplica a todos os Municípios. O limitador é que o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

#### 1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>14</b>	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
14.1 Divulgar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES, à pós – graduação stricto-sensu;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
14.2 Incentivar a expansão da oferta de curso de pós – graduação por meios de recursos e tecnologias a distância;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

## 1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>

### 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja</i>
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------

	<i>formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental ) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

#### 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 15A	43,6%	43,3%	53,9%	34,0%	41,2%	45,7%	48,0%	40,9%	39,7%	62,1%	
Indicador 15B	25,7%	20,9%	21,7%	26,9%	68,3%	78,7%	77,5%	80%	73,8%	80,8%	
Indicador 15C	63,0%	68,2%	67,1%	73,5%	79,7%	79,8%	79,1%	81,3%	75,8%	79,4%	
Indicador 15D	64,0%	66,0%	65,2%	68,3%	74,1%	87,4%	85,0%	87,8%	80,9%	83,9%	

Os dados revelam que a Meta possui um avanço gradativo, podemos inferir um crescimento nos percentuais na formação de docentes com nível superior, onde constatou-se por meio de Avaliação de Desempenho realizada anualmente pela Comissão do PCR (Plano de Carreira) possuímos um total de 99% de professores habilitados com curso superior e especialização e 1% com Magistério.

### 1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta			
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
15.1 Incentivar a iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
15.2 Fomentar a criação de cursos e programas especiais para assegurar a formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

docente, em efetivo exercício.				
15.3 Programar ações específicas para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e educação especial;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

#### 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>

##### 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores.</i>

Indicador 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>

Unidade de medida	% de Docentes.
-------------------	----------------

#### 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	61,9	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	90,6%	67,5%	62,4%	26,9%	61,7%	70,3%	85,1%	-	-	-	
Indicador 16B	67,3%	58,9%	59,5%	61,9%	68,3%	71,7%	72,4%	-	-	-	

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas. Constatou-se por meio de Avaliação de Desempenho realizada anualmente pela Comissão do PCR (Plano de Carreira) possuímos um total de 99% de professores com especialização em educação.

Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponível pelo INEP, não permitem verificar a Pós Graduação por professor, apenas os totais (assim um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós – graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

#### 1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta			
<b>16</b>	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>			
		<b>STATUS</b>	<b>ALCANÇOU A</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação do município;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
16.2 Manter nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós graduação stricto sensu, de acordo com a legislação vigente.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

#### 1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade</i>

	<i>equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>
--	---------------------------------------------------------------------

#### 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17 A	<i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Rendimento.</i>

#### 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 17A	Impossível de mensurar em percentuais										

O município já possui Plano de Carreira que contempla a valorização profissional instituído por meio da Lei Municipal, porém não é possível mensurar um percentual para esse indicador. O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

Inviável para o município. PNAD é uma pesquisa amostral, de acordo com a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoas com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoas com ensino superior atuando em atividade de nível superior, como é o caso de muitos professores, essa escolha altera substantivamente os resultados.

A remuneração do Magistério Público da Educação Básica encontra-se em conformidade pela Lei Municipal N° 956/2013, alterada pela Lei N° 1203/2019 e N° 1353/2022 a qual dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras – PR de acordo com Artigo 3° anexo II que estabelece a Lei Federal nº 11.738/08 que institui Piso Salarial.

### 1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>17</b>	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
17.1 Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
17.2 Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

serviço.				
----------	--	--	--	--

#### 1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>

#### 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A	<i>Possuem PCR dos profissionais do magistério</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios, pois já possui PCS</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 18B	<i>Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
Conceitos e definições	<i>Informação não publicizada.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 18C	<i>Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
Conceitos e definições	<i>Informação não publicizada.</i>
Indicador 18C Proposto	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100</i>
Indicador 18D Nacional	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério</i>

Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com o educandos
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador 18G Proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo.	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

#### 1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

<b>Indicador</b>	<b>2018</b>	<b>Comentário</b>
Indicador 18A	Não	Não mensurável o indicador dessa meta, porém ressalta-se que o município de Nova Laranjeiras possui Plano de Carreira regulamentado pela Lei Municipal N° 956/2013, alterado pela Lei N° 1203/2019 e Lei N° 1353/2022.
Indicador 18B	Não	Carga horária para atividade de interação com os educandos e hora atividade. Artigo n° 47 da Lei N° 956/2013 do Plano de Carreira do Magistério. No entanto, o município oferta 05 horas atividades para uma carga horária de 20 horas semanais, com ampliação gradativa por meio de implantação de Projetos como de Língua Estrangeira Moderna Inglês e Aprofundamento Matemático.
Indicador 18C	Sim	Conforme disposto na Lei Municipal N° 1.353, de 15 de agosto de 2022, o piso inicial da carreira do magistério passou a ser de R\$ 1.950,00, para formação na modalidade normal, e inicial de R\$ 2.100,00 para graduação, R\$ 2.300,00 para formação em pós graduação e, de R\$ 2.500,00 para quem possui formação em mestrado, conforme disposto na Lei N° 1352/2022.
Indicador 18D	Sim	Os demais profissionais possuem Plano de Carreira geral conforme Lei N° 388/2004 alterada pela Lei N° 1349/2022.
Indicador 18E	Sim	Lei Municipal N° 956/2013, alterada pela Lei N° 1203/2019 e N° 1353/2022
Indicador 18F	Sim	
Indicador 18G	Sim	
Indicador 18H	Não	

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas. Instituído pela Lei Municipal N° 956/2013, alterada pela Lei N° 1203/2019 e N° 1353/2022 a qual dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019,2020,2022 e 2023 não possuíam esse suplemento.

### 1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>18</b>	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
18.1 Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais do magistério, noventa por cento de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
18.2 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

implementação nos Planos de Carreira;				
---------------------------------------	--	--	--	--

#### 1.19 . COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>

#### 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmioestudantil) nas escolas públicas brasileiras.

Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C	Proposto Nenhum
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades.
Indicador 19D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19E Proposto	Replicar o Nacional
	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de

Fórmula de cálculo	Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de educação) nos municípios.
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19F Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

### 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 19A	Não Mensurável						4,8%	*	*	*	
Indicador 19B	Não Mensurável						65,0%	71,7%	*	70,0%	
Indicador 19C							*	*	*		
Indicador 19D							*	*	*		
Indicador 19E	Não Mensurável				75,0%	*	*	75%	*		
Indicador 19F	Não Mensurável				100%	*	*	100%	*		

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). O indicador não foi atualizado em 2023 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Porém o município assegura que possui por meio de Atos Normativos a implantação e efetiva participação dos Conselhos acima mencionados.

Em cumprimento ao Indicador 19A - Ocorreu no mês de novembro de 2024 o Processo de Escolha de Gestores Escolares para a Gestão 2025-2026 conforme previsto no Edital N° 01/2024 atendendo a Condicionabilidade I – Provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com Processo Misto de Escolha atendendo aos critérios técnicos de Mérito e Desempenho e participação da Comunidade Escolar, atendendo 100% das escolas da Rede Municipal de Nova Laranjeiras.

O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações de 2018 sobre quantidade de órgão colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.

### 1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>19</b>	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
19.1 Instituir lei municipal que define critérios de participação da comunidade escolar na eleição de diretores das escolas municipais e dos CMEI.	2015/2025	Concluída	Sim	
19.2 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	2015/2025	Concluída	Sim	

#### 1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar</i>

	<i>de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20 A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
Unidade de medida	<i>%despesas/PIB</i>

Indicador 20B	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação .
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação
Unidade de medida	% despesas utilizados na educação

## 20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 20A	3,8%	6,0%	3,7%	4,4%	4,9%	3,7%	2,9%	2,8%	*	*	
Indicador 20B	22,6%	34,3%	22,5%	26,2%	28,8%	24,5%	19,1%	21,4%	20,8%	22,2%	

Os Cadernos IPARDES não seguem a fonte de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referentes a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a

totalidade dos recursos públicos investidos em educação. Para os anos onde consta “traçado” significa que este dado não está apresentado no Caderno IPARDES.

### 1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

<b>META</b>	<b>Texto da meta</b>			
<b>20</b>	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>			
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>STATUS</b> (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	<b>ALCANÇOU A ESTRATÉGIA</b> Sim; Não; Parcialmente	<b>OBSERVAÇÕES</b>
20.1 Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o				

controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
----------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------	-----	--

## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após a conclusão do Monitoramento do PME, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Nova Laranjeiras-PR, possui um número considerável de metas atingidas com sucesso conforme sua projeção, resultado de um árduo trabalho realizado com afinco nas escolas de toda a rede em parceria com Administração Pública e todos os demais envolvidos nesse processo. Muitas foram às ações direcionadas com o foco de melhoria da qualidade de ensino.

Percebe-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, possibilita uma atividade complexa e reflexiva por meio da aferição dos resultados obtidos através de dados oficiais, sentiu-se ainda a grande dificuldade em buscar dados aos quais os indicadores oficiais não mensuram para o momento, impossibilitando a aferição de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados.

A aferição dos resultados serve para criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos. Cada pessoa envolvida nesse processo de construção contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da educação do nosso município. Um processo cuidadoso e democrático que certamente atenderá uma proposta capaz de representar os anseios e os esforços de toda a sociedade em torno dos avanços necessários à educação.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora um olhar atento do Gestor Municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148





### 3.2. COPIA DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



#### MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

#### DECRETO Nº 151 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, que fica assim disposto:

SERVIDOR	REPRESENTANTE
Dilciana Elias	EJA
Raquel Bonas dos Reis Mufisto	Secretaria De Saúde
Sandro Simão Veronesi	Secretaria De Finanças
Leomar Canini	Poder Legislativo
Ivanir Maria Prudente	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Marim Norioch	Diretora Da Rede Municipal
Rosemara Da Silva Mero	Diretora Da Rede Estadual De Ensino
Emerson Piaraki	Transporte Escolar
Miguel De Cássia Kovas Böhndi	CRAS
Lucimara Pickler De Lima	Educação Do Campo
Elizane Fiori Galvão	Conselho Municipal De Educação
Tatiana Eisarak	Educação Especial
Gisela De Aparecida Bello Carralho	EAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de julho de 2023.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, com a seguinte composição:

- I – Angelita Fiori
- II - Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- III – Silvia Regiane Vorgesnes
- IV – Dilciane Klos
- V – Lucemara Pickler de Lima

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

- I - coordenar o processo de Releituração do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;
- II - orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
- III - empenhar - se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;
- IV - planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;
- V - oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, não será remunerada, sendo seu trabalho pautado no entendimento de gestão democrática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

  
FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal